GRUPO IMEX
Negócios Internacionais

BIBLIOTECA IMEX DE COMÉRCIO EXTERIOR | EDIÇÃO TÉCNICA 2026

MULTAS NA DUIMP E NA DU-E

50 cuidados práticos para reduzir riscos na importação e na exportação

ATUALIZAÇÃO CENTRAL
LC 236/2026, LC 227/2026, nova multa de 100 UPF, reduções, agravamentos, exemplos e roteiro de defesa.



Leonardo Franzoi Toigo | Grupo IMEX
Revisado em 7 de setembro de 2026

COMECE AQUI

Antes de usar este manual

A lei mudou há poucos dias. Eu separo o que já vale, o que começa em 2027 e o que ainda depende de regra.

VIGENTE	01/01/2027	PENDENTE
LC 236 desde 04/09/2026	nova obrigação na DUIMP	início equivalente na DU-E

Minha regra de segurança

- A tabela de multas da Receita é um mapa das principais hipóteses, não uma lista completa.
- A LC 236 criou parâmetros gerais de proporcionalidade e processo, mas não transforma toda multa aduaneira em multa automaticamente redutível.
- As reduções de 50%, 40%, 30% e 20% dependem da legislação específica e do momento. Eu confiro a norma do caso antes de pagar.
- As multas fixas ou isoladas, sem vínculo com tributo ou crédito, não entram automaticamente nos tetos percentuais do art. 113-A.
- Este material é educativo. Uma autuação real exige análise aduaneira, tributária e jurídica individual.

DATA DE CORTE
Legislação e orientações oficiais verificadas até 7 de setembro de 2026. Mudança posterior pode alterar multa, vigência, redução ou procedimento.

Fonte: LC 236/2026; LC 227/2026; Manuais da Receita Federal de Importação e Exportação.

UMA CONVERSA DIRETA

A multa costuma nascer antes do registro

Quando ela aparece no despacho, o erro normalmente já passou por compra, cadastro, licença, documento e embarque.

MEU PONTO DE PARTIDA

Eu não trato multa como azar. Eu trato como resultado de um controle que faltou, de uma informação que não foi provada ou de um prazo que ninguém assumiu.

1. O produto mudou

Modelo, material, composição, uso ou fornecedor mudam - e o cadastro antigo continua sendo copiado.

2. O documento não fecha

Invoice, packing list, conhecimento, Catálogo e declaração contam versões diferentes.

3. O prazo fica sem dono

Licença vence, DTE não é lido, exigência fica parada ou regime temporário passa do limite.

4. A prova chega tarde

A empresa até tinha razão, mas não guardou documento técnico, trilha financeira ou autorização.

5. A correção é improvisada

Retifica sem analisar denúncia espontânea, reincidência, redução e efeito em outras obrigações.

6. Ninguém mede recorrência

O mesmo erro volta e pode sofrer acréscimo ou qualificação mais grave.

DICA DE OURO

O melhor momento para discutir uma multa é antes de ela existir. Este manual transforma cada risco em uma pergunta objetiva, um responsável e uma prova.

NAVEGAÇÃO

Mapa do manual

Clique nos blocos no PDF. Em qualquer página, use VOLTAR AO ÍNDICE.

01 O que mudou em 2026 p. 05	02 LC 236: limites, redução e defesa p. 07
03 Nova multa de 100 UPF p. 10	04 Tabela de multas na importação p. 16
05 Tabela de multas na exportação p. 19	06 Os 50 cuidados preventivos p. 23
07 Exemplos práticos e gráficos p. 34	08 Multa como receita pública p. 42
09 Como reagir a uma autuação p. 43	10 Implantação, plano e glossário p. 45
11 Fontes oficiais p. 48	12 Autor e Grupo IMEX p. 50

ATALHO OPERACIONAL

Já recebeu auto ou exigência? Vá à página 43. Está estruturando o processo? Comece pelos 50 cuidados na página 23.

VISÃO EXECUTIVA

Seis verdades que evitam erro caro

Eu uso estas regras para não misturar multa antiga, multa futura, redução e agravamento.

1. DUIMP e DU-E não têm o mesmo marco

A obrigação eletrônica IBS/CBS da DUIMP tem data expressa: fatos a partir de 01/01/2027. Para a DU-E, não encontrei data equivalente até o corte.

2. “1%” mudou de significado

O antigo art. 84 da MP 2.158-35/2001 foi revogado. Na nova regra, 1% é teto da multa de 100 UPF, com piso de 50 UPF.

3. Redução não é automática

A LC 236 diz “na forma das legislações locais”. Eu verifico a lei específica, o código de arrecadação e o momento processual.

4. Reincidência exige memória

Na nova regra do IBS/CBS, ela considera todos os estabelecimentos e uma janela de três anos.

5. Multas podem se somar

Tributo, juros, multa acessória, sanção administrativa, perda de benefício e representação penal podem coexistir, conforme o caso.

6. Prova é parte do controle

A declaração pode estar certa por acaso. Sem documento, a empresa não consegue demonstrar como chegou ao dado.

MINHA SÍNTESE

Não existe um “percentual único da DUIMP” ou uma “multa da DU-E” que resolva tudo. Cada fato precisa ser ligado à sua obrigação, base, responsável, data e consequência.

ATUALIZAÇÃO 2025-2027

Linha do tempo das mudanças

A nova arquitetura de multas vem da Reforma Tributária, mas convive com penalidades aduaneiras antigas.

O que mudou - e o que ainda não começou

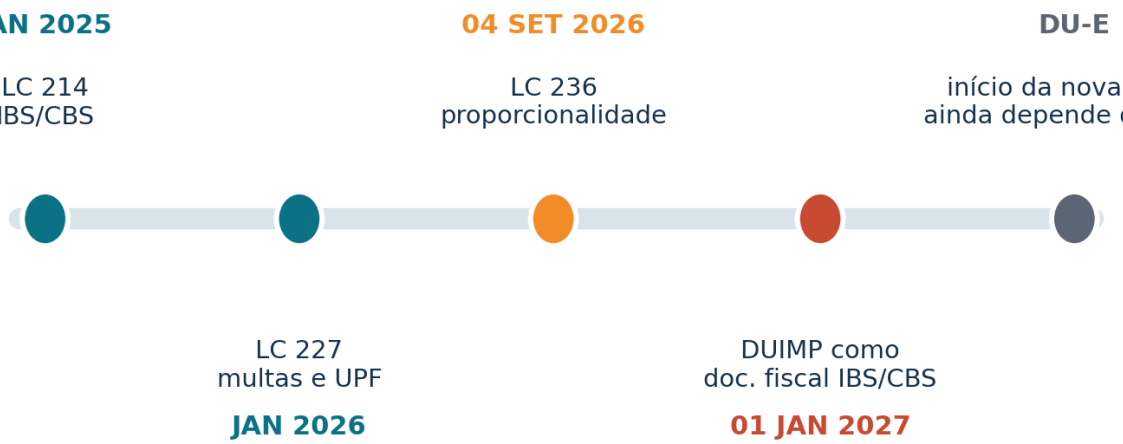

LC 214/2025 Criou o IBS/CBS e a estrutura que recebeu os arts. 341-A a 341-H.	**LC 227/2026** Detalhou multas, UPF, reduções e revogou o antigo art. 84 da MP 2.158-35.
LC 236/2026 Mudou o CTN: proporcionalidade, tetos, reduções, autorregularização e processo.	**Cronograma** A DUIMP passa a funcionar como documento fiscal eletrônico IBS/CBS para fatos a partir de 01/01/2027.

Fonte: LC 214/2025; LC 227/2026; LC 236/2026; RFB, orientação da nova multa na importação, atualizada em 20/08/2026.

O NOVO CTN

LC 236: a multa precisa ser proporcional

A lei passou a dizer expressamente que a penalidade deve ser razoável e guardar relação com a infração.

75%	100%	150%
teto sem qualificação	teto com fraude, sonegação ou conluio	teto com reincidência

O ponto que mais exige cuidado

- Os tetos do art. 113-A são calculados sobre o tributo lançado ou o crédito afetado.
- A própria LC 236 exclui desses tetos as multas isoladas desvinculadas de valor de crédito ou tributo.
- Por isso, uma multa fixa de R$ 5 mil, R$ 10 mil ou por volume não desaparece só porque existe o teto de 75%.
- Fraude e reincidência não podem ser presumidas. O auto deve individualizar a conduta e ligar o fato à regra aplicada.

APLICAÇÃO PRÁTICA

Quando a tabela antiga da Receita mostrar 150% para fraude ligada ao tributo, eu confronto com a LC 236: 100% para fraude e 150% para reincidência. A data do fato e a norma específica precisam ser analisadas.

Fonte: LC 236/2026, CTN arts. 113-A e 142, §§ 8º e 9º.

LC 236/2026

Reduções e momento de decisão

Pagar rápido pode reduzir a multa, mas pagar sem auditar também pode eliminar uma defesa importante.

Momento	Redução geral	Redução qualificada
Pagamento integral no prazo da impugnação	50%	**60% em programa de conformidade, conforme lei específica**
Parcelamento no prazo da impugnação	40%	**50% em programa de conformidade**
Pagamento após esse prazo e antes da dívida ativa	30%	**40% em programa de conformidade**
Parcelamento após esse prazo e antes da dívida ativa	20%	**30% em programa de conformidade**

Antes de escolher

- Confirme se a penalidade é alcançada por essa sistemática e se a legislação federal específica já disciplina o pagamento.
- Separe tributo, juros, multa de mora e multa punitiva. A redução da penalidade não apaga a obrigação principal.
- Verifique denúncia espontânea antes de qualquer procedimento de ofício.
- Guarde a simulação de pagar, parcelar ou impugnar, com prazos e efeitos.

ATENÇÃO
"50% de redução" significa pagar 50% da multa, não pagar 50% do tributo. E a empresa não deve somar reduções sem autorização legal.

Fonte: LC 236/2026, CTN art. 142, §§ 5º a 10; art. 138.

LC 227/2026

O velho 1% foi revogado

Este é um dos pontos mais importantes para não repetir informação desatualizada.

O que saiu
A LC 227 revogou o art. 84 da MP 2.158-35/2001 e o art. 69 da Lei 10.833/2003.

O que entrou
A LC 214, alterada pela LC 227, criou a multa de 100 UPF para informação crítica de importação ou exportação.

O novo 1%
Agora, 1% do valor da operação funciona como teto dessa multa - sempre observado o piso de 50 UPF.

Por que isso importa
Não use a antiga fórmula de 1% do valor aduaneiro como se ainda fosse a regra geral de informação inexata.

100 UPF	50 UPF	1%
base por informação	piso	teto da operação

EM REAIS DE 2026
A UPF foi fixada em R$ 200. Assim, 100 UPF equivalem a R$ 20 mil e 50 UPF equivalem a R$ 10 mil. O valor será atualizado anualmente.

Fonte: LC 227/2026, arts. 181 e 182; LC 214/2025, arts. 341-C e 341-G.

DADOS CRÍTICOS

Nova multa de 100 UPF

Ela não pune qualquer erro de digitação. O fato deve envolver informação necessária ao procedimento de controle fiscal.

A lei aponta quatro grupos

Responsáveis pela operação Quem realmente compra, vende, importa, exporta, adquire, encomenda ou se beneficia.	**Destinação econômica** Para onde vai, qual uso, estabelecimento, projeto, atividade ou usuário final.
Países da cadeia Origem, procedência e aquisição são campos diferentes e precisam de prova.	**Características essenciais** Dados materiais que permitem entender, classificar, tributar e controlar o bem.

REGRA DE APLICAÇÃO ÚNICA
Se houver mais de uma infração relativa ao mesmo bem ou serviço, a multa é aplicada uma vez para aquele bem ou serviço. Isso não elimina outras multas de natureza diferente.

NCM
A Receita observa que erro de NCM, sozinho, não aparece literalmente na lista do art. 341-G, §7º. Mesmo assim, pode revelar descrição essencial errada ou gerar outra penalidade e diferença de tributos.

Fonte: LC 214/2025, art. 341-G, XIX e §7º, com redação da LC 227/2026; RFB, orientação específica da multa.

CÁLCULO

Como a conta da 100 UPF funciona

Eu aplico base, piso, teto, reincidência e redução nesta ordem de análise - sempre com a norma e o fato em mãos.

1. Base nominal 100 UPF por informação: R$ 20 mil com a UPF de 2026.	**2. Mesmo bem** Vários erros no mesmo bem geram uma aplicação, nos termos do §7º.
3. Piso O resultado não fica abaixo de 50 UPF: R$ 10 mil na referência de 2026.	**4. Teto** Não passa de 1% do valor total da operação no documento fiscal correspondente.
5. Reincidência Acréscimo de 50% em reincidência específica dentro de três anos.	**6. Redução** 50/40/30/20 ou 60/50/40/30, conforme momento e condição do contribuinte.
	FÓRMULA MENTAL Base em UPF -> regra do mesmo bem -> piso e teto -> acréscimo por reincidência -> redução autorizada. Não pule direto para 1%.

Fonte: LC 214/2025, arts. 341-C, 341-G e 341-H, com redação da LC 227/2026.

VIGÊNCIA

DUIMP tem data. DU-E ainda não.

Eu não trato uma multa futura como vigente sem o marco que ativa a obrigação.

DUIMP	DU-E	2026
fatos geradores desde 01/01/2027	aguarda definição específica no corte	prepare dados e controles agora

O que está confirmado

- Decreto 12.955/2026 e Resolução CGIBS 6/2026 regulamentaram os documentos fiscais eletrônicos do IBS/CBS.
- O Ato Conjunto RFB/CGIBS 4/2026 fixou 01/01/2027 para a DUIMP em relação aos fatos geradores alcançados.
- A página de exportação da Receita ainda registra a nova multa como dependente de regulamentação para a DU-E na data desta edição.

MINHA ORIENTAÇÃO

Mesmo antes da multa começar, trate esses campos como críticos. A melhor preparação para 2027 é limpar o Catálogo, definir donos dos dados e criar evidência agora.

Fonte: RFB, orientação de importação atualizada em 20/08/2026; RFB, Manual de Exportação; Ato Conjunto RFB/CGIBS 4/2026.

TRÊS FILTROS

Mesmo bem, reincidência e erro material

Antes de calcular, eu respondo três perguntas que mudam o valor e até a própria aplicação.

É o mesmo bem?
Dois ou mais erros sobre o mesmo bem recebem uma única multa do inciso XIX. Bens diferentes podem gerar aplicações distintas.

É reincidência específica?
Precisa repetir infração do mesmo inciso, dentro de três anos, pela mesma pessoa ou sucessores, considerando todos os estabelecimentos.

A autuação anterior ficou de pé?
Se a responsabilidade anterior foi afastada em decisão definitiva, a reincidência é descaracterizada e pode haver ressarcimento.

É simples erro material?
A dispensa expressa do §4º alcança a penalidade do inciso IV, não cria uma imunidade geral para o inciso XIX.

ACRÉSCIMO
Na multa de obrigação acessória do art. 341-G, a reincidência específica aumenta a penalidade em 50%. Eu mantenho controle corporativo por CNPJ-base, não apenas por filial.

Fonte: LC 214/2025, arts. 341-F e 341-G, §§ 1º a 4º e §7º, com redação da LC 227/2026.

GRÁFICO

A redução muda o caixa - não o fato

O percentual é importante, mas só depois de validar se a multa existe e se a redução é aplicável.

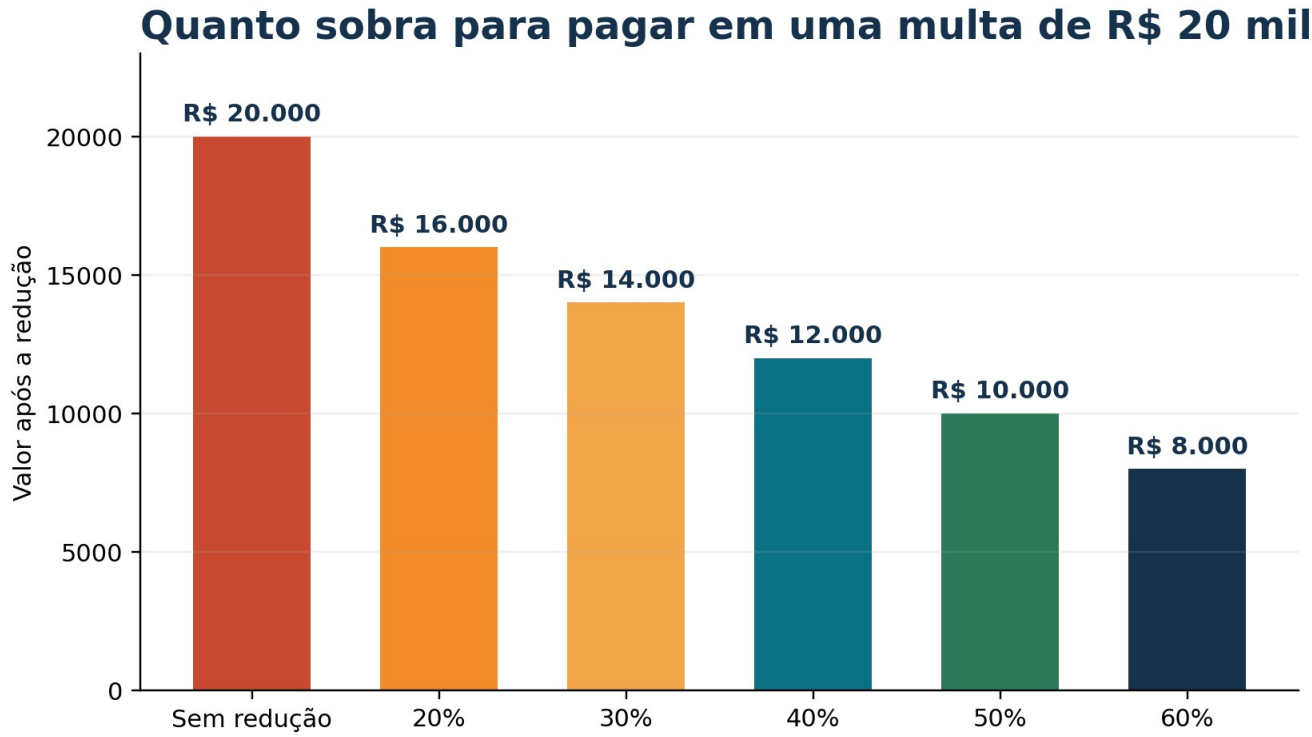

Percentual disponível e momento do pagamento dependem da lei específica e do caso concreto.

Pagar cedo Pode reduzir custo e encerrar discussão, mas exige auditoria prévia da base e da responsabilidade.	**Parcelar** Melhora caixa, porém a rescisão pode restabelecer parte da multa.
Defender Suspende a exigibilidade quando a impugnação tempestiva é apresentada, conforme o novo CTN.	**Conformidade** Programas e bons antecedentes podem elevar a redução na sistemática do IBS/CBS.

Fonte: LC 236/2026, arts. 142 e 208-C; LC 214/2025, art. 341-H.

MULTAS E AGRAVAMENTOS

Uma operação pode gerar mais de uma consequência

Eu separo cada obrigação. Só depois verifico se há cumulação, absorção, limite ou duplicidade indevida.

Obrigação principal Tributo ou direito não pago, com juros e multa de ofício.	**Obrigação acessória** Documento, informação, prazo, manifestação, carga ou controle descumprido.
Sanção aduaneira Suspensão, cassação, perda de benefício, devolução, destruição ou perdimento.	**Sanção administrativa** Medidas de Secex e órgãos anuentes podem coexistir com sanções fiscais.
Responsabilidade penal Fraude, falsidade ou outras condutas podem gerar representação fiscal.	**Reincidência** Pode levar a 150% em multas ligadas a tributo ou a +50% na nova multa acessória.
	REGRA PRÁTICA Não some tudo automaticamente - e também não presuma que uma multa substitui todas as demais. Monte uma linha por fato, obrigação, sujeito, base legal e consequência.

Fonte: LC 214/2025, arts. 341-D e 341-E; RFB, Manual de Exportação; LC 236/2026.

TABELA DE MULTAS 1/3

Importação: licenças e documentos

Valores principais do quadro da Receita. “Sim” indica redução prevista na fonte, mas o percentual deve ser conferido no caso.

Infração	Base legal	Multa-base	Redução	Limites / acréscimos
Ausência de LI	RA art. 706, I, a	**30% do valor aduaneiro**	Sim	Mín. R$ 500; sem máximo
LI deferida após o embarque	RA art. 706, I, b	**30% do valor aduaneiro**	Sim	Mín. R$ 500; máx. R$ 5 mil
LI vencida há mais de 20 e até 40 dias	RA art. 706, II	**20% do valor aduaneiro**	Sim	Mín. R$ 500; máx. R$ 5 mil
LI vencida há até 20 dias	RA art. 706, III	**10% do valor aduaneiro**	Sim	Mín. R$ 500; máx. R$ 5 mil
Incorreção na fatura comercial	RA art. 715	**R$ 200 por fatura**	Não	Sem mínimo/máximo indicado
Ausência de packing list	RA art. 728, VIII, e	**R$ 500**	Não	Valor fixo
Falta de informação por transportador/agente/depositário/operador	RA art. 728, IV, e/f	**R$ 5 mil**	Não	Uma infração conforme hipótese

LEITURA RÁPIDA

Ausência de LI não tem o teto de R$ 5 mil. Esse teto aparece para LI deferida depois do embarque e para vencimento dentro das faixas indicadas.

Fonte: RFB, Quadro Resumo de Multas na Importação, atualizado em 30/01/2026; Regulamento Aduaneiro.

TABELA DE MULTAS 2/3

Importação: valor, tributo e origem

Aqui estão algumas das multas de maior impacto financeiro.

Infração	Base legal	Multa-base	Redução	Limites / acréscimos
Preço declarado diferente do arbitrado ou efetivo	RA art. 703	**100% da diferença apurada**	Não	Pode somar tributo e juros
Tributos de importação não pagos	RA art. 725, I	**75% do total ou diferença**	Sim	Fraude/reincidência: reavaliar LC 236
Antidumping/compensatório não pago	RA art. 717, II	**75% do total ou diferença**	Não	Direito principal continua devido
Falsidade em prova para benefício	RA art. 702, I, c	**100% do II**	Sim	Pode haver outras consequências
Cessão do nome para operação de terceiro	RA art. 727	**10% da operação**	Sim	Mín. R$ 5 mil
Falta de comprovação da origem não preferencial	Lei 12.546/2011, art. 42	**30% do valor aduaneiro**	Sim	Sem limite indicado na tabela RFB
Origem não provada em quota, com devolução	Lei 12.546/2011, art. 41	**R$ 5 mil por dia**	Sim	Do registro até a devolução

ATENÇÃO À ORIGEM

A origem não preferencial mal comprovada pode gerar 30% do valor aduaneiro. Em mercadoria submetida a quota e devolução, a contagem pode ser de R$ 5 mil por dia.

Fonte: RFB, Quadro Resumo de Multas na Importação; Lei 12.546/2011; Regulamento Aduaneiro.

TABELA DE MULTAS 3/3

Importação: carga negada e nova DUIMP

Prazo, peso e reincidência podem transformar uma pendência regulatória em valor muito alto.

Infração	Base legal	Multa-base	Redução	Limites / acréscimos
Carga não autorizada: não devolver/destruir em 30 dias	Lei 12.715/2012, art. 46, §6º	**R$ 10 por kg**	Sim	Mín. R$ 500
Persistência após prazo adicional de 10 dias	Lei 12.715/2012, art. 46	**R$ 20 por kg**	Sim	Mín. R$ 1 mil
Perda da mercadoria não autorizada	Lei 12.715/2012, art. 46	**R$ 30 por kg**	Sim	Mín. R$ 1,5 mil
Desacato à autoridade aduaneira	RA art. 728, III	**R$ 10 mil + suspensão**	Não	Pode afetar habilitação
Embaraçar, impedir ou dificultar fiscalização	RA art. 728, IV, c	**R$ 5 mil + sanção cadastral**	Não	Cancelamento/cassação possível
Nova informação crítica da DUIMP - fato a partir de 01/01/2027	LC 214/2025, art. 341-G, XIX	100 UPF por informação	Sim	Mín. 50 UPF; teto 1% da operação
Reincidência específica na nova multa	LC 214/2025, art. 341-G, §1º	**Acréscimo de 50%**	Redução pode coexistir	Janela de 3 anos; todos os estabelecimentos

STATUS DA 100 UPF

A linha da DUIMP está aqui como preparação. A Receita fixou a aplicação ligada à obrigação eletrônica para fatos geradores a partir de 01/01/2027.

Fonte: RFB, Quadro Resumo; RFB, orientação específica da nova multa; Lei 12.715/2012; LC 214/2025.

TABELA DE MULTAS 1/3

Exportação: exportador e declaração

A tabela oficial de 30/01/2026 precisa ser lida junto com a LC 236, publicada depois.

Infração	Base legal	Multa-base	Redução	Limites / acréscimos
Fraude/reincidência sobre preço, peso, medida, classificação ou qualidade	RA art. 718, I	**60% a 100% da mercadoria**	Não	Apuração criminal pode coexistir
Fraude inequívoca nesses elementos	RA art. 718, II, a	**20% a 50% da mercadoria**	Não	Sem limites indicados
Exportar/tentar exportar mercadoria proibida	RA art. 718, II, b	**20% a 50% da mercadoria**	Não	Outras sanções possíveis
Descumprir exportação temporária/aperfeiçoamento passivo	RA art. 724	**5% do preço normal**	Não	Mín. R$ 500; impostos e outras penas podem somar
Falta de Imposto de Exportação	RA art. 725, I	**75% do total ou diferença**	50% na tabela RFB	Tributo e juros continuam devidos
Declaração ausente/inexata sem fraude	RA art. 725, I	**75% do total ou diferença**	50% na tabela RFB	Rever norma e momento
Declaração inexata com fraude	RA art. 725, II x LC 236	**Tabela RFB: 150%; LC 236: 100% fraude / 150% reincidência**	Revisão jurídica	Tabela RFB é anterior à LC 236
Cessão de nome para acobertar terceiro	RA art. 727	**10% da operação**	Ver regra aplicável	Mín. R$ 5 mil

CONFLITO TEMPORAL

A tabela RFB ainda mostra 150% para declaração inexata com fraude. A LC 236, posterior, estabelece 100% para fraude e 150% para reincidência nas multas ligadas ao tributo/crédito. Eu não aplico o número sem confronto jurídico.

Fonte: RFB, Tabela de Infrações na Exportação, 30/01/2026; LC 236/2026; Regulamento Aduaneiro.

TABELA DE MULTAS 2/3

Exportação: carga e intervenientes

Transportador, agente, terminal e depositário também carregam deveres próprios.

Infração	Base legal	Multa-base	Redução	Limites / acréscimos
Contêiner/veículo não localizado em trânsito	RA art. 728, II	**R$ 15 mil por unidade**	Não	Valor fixo
Desacato à autoridade	RA art. 728, III	**R$ 10 mil**	Não	Outras consequências possíveis
Não apresentar documentos da operação	RA art. 728, IV, b	**R$ 5 mil por mês-calendário**	Não	Enquanto persistir a omissão
Obstruir a fiscalização	RA art. 728, IV, c	**R$ 5 mil**	Não	Pode haver sanção cadastral
Veículo sair sem autorização	RA art. 728, IV, d	**R$ 5 mil**	Não	Por ocorrência
Transportador/agente não informar carga/veículo	RA art. 728, IV, e	**R$ 5 mil**	Não	RFB orienta uma multa por embarque
Violar volume, unidade de carga ou lacre	RA art. 728, VI	**R$ 2 mil**	Não	Por infração
Volume não localizado em recinto	RA art. 728, VII, a	**R$ 1 mil por volume**	Não	Sem máximo indicado

QUEM RESPONDE

Eu não jogo toda falha no exportador ou no despachante. Primeiro identifico quem tinha o dever legal de informar, guardar, apresentar ou controlar.

Fonte: RFB, Tabela de Infrações; RFB, notas sobre multas no despacho de exportação; Regulamento Aduaneiro.

TABELA DE MULTAS 3/3

Exportação: trânsito, volumes e DU-E

Pequenas unidades podem gerar valores em série. Por isso, quantidade e manifesto precisam fechar.

Infração	Base legal	Multa-base	Redução	Limites / acréscimos
Substituir veículo em trânsito sem autorização	RA art. 728, VII, b	**R$ 1 mil**	Não	Valor fixo
Descumprir condição de serviço aduaneiro	RA art. 728, VII, c	**R$ 1 mil por dia**	Não	Até regularizar
Carga a granel não localizada em recinto	RA art. 728, VIII, b	**R$ 500 por tonelada**	Não	Sem máximo indicado
Falta de volume no trânsito	RA art. 728, IX	**R$ 300 por volume**	Não	Máx. R$ 15 mil
Falta de granel no trânsito	RA art. 728, X, a	**R$ 200 por tonelada**	Não	Máx. R$ 15 mil
Carga não manifestada	RA art. 728, XI, a	**R$ 100 por volume**	Não	Sem máximo indicado
Diferença de peso de granel acima de 5%	RA art. 728, XI, b	**R$ 100 por ponto que passar de 5%**	Não	Rodoviário/ferroviário
Nova informação crítica da exportação	LC 214/2025, art. 341-G, XIX	100 UPF por informação	Sim	DU-E: aguardando regra de início na data de corte

DU-E

A nova multa de 100 UPF é prevista para importação e exportação, mas a página de exportação da Receita ainda a classifica como dependente de regulamentação. Nesta edição, não atribuo uma data de início que a fonte oficial não deu.

Fonte: RFB, Tabela de Infrações e página "Multas"; LC 214/2025, art. 341-G, XIX.

MÉTODO IMEX

Como ler qualquer tabela de multa

Eu não começo pelo percentual. Começo pelo fato e termino pelo valor líquido realmente exigível.

1. Fato O que aconteceu, quando, onde e em qual documento ou etapa?	**2. Sujeito** Quem tinha o dever legal: importador, exportador, adquirente, transportador, agente, depositário?
3. Norma vigente A regra já valia na data do fato? Houve revogação, transição ou norma posterior mais benéfica?	**4. Base de cálculo** Tributo, diferença, valor aduaneiro, valor da mercadoria, operação, quilo, volume, dia ou UPF?
5. Piso e teto Existe mínimo, máximo, regra por bem ou limite de 1%?	**6. Acréscimo** Fraude, sonegação, conluio ou reincidência foram demonstrados?
7. Redução Qual lei permite? Qual prazo? Pagamento ou parcelamento? Programa de conformidade?	**8. Cumulação** Tributo, juros e outras sanções podem ser cobrados ao mesmo tempo?
	ÚLTIMA PERGUNTA O auto descreve claramente o fato, a prova, a base legal, a penalidade e a ligação entre eles? A LC 236 passou a exigir esse encadeamento.

CHECKLIST INTERATIVO

Os 50 cuidados que eu aplicaria

Marque no PDF. Cada item liga uma ação, um risco e a evidência mínima que eu quero guardar.

01-10 governança e responsabilidade	**11-20** produto, valor e origem	**21-30** licenças e documentos
31-40 embarque e declaração	**41-50** pós-registro e defesa	

Como usar

- Marque apenas o item que tem responsável, prazo e prova definida.
- Se a resposta for “depende”, transforme a dúvida em pendência e bloqueie o embarque quando o risco for material.
- Repita o checklist por operação de alto risco e revise o modelo todo mês.
- Não use o checklist para substituir parecer técnico; use para descobrir quando o parecer é necessário.

META
Meu objetivo não é zerar perguntas. É encontrar a pergunta antes que ela vire exigência, multa, mercadoria parada ou investigação.

BLOCO 1 | GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE

Cuidados 01 a 05

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

01	**Mantenha um radar de legislação com data de corte** **Faça assim:** Registre a norma, a vigência, a última consulta e quem validou. Atualize antes de cada embarque sensível. **Risco que eu corto:** usar regra revogada ou multa futura como se já estivesse valendo	☐ C01 MARCAR norma + data
02	**Defina um dono da declaração e um revisor independente** **Faça assim:** Uma pessoa prepara; outra confere os campos críticos antes do registro. **Risco que eu corto:** erro passar porque todos "acharam" que o outro conferiu	☐ C02 MARCAR aprovação dupla
03	**Escreva quem faz, quem aprova e quem precisa ser avisado** **Faça assim:** Divida tarefas entre cliente, despachante, fornecedor, agente, transportador e terminal. **Risco que eu corto:** responsabilidade ficar no vazio entre os intervenientes	☐ C03 MARCAR matriz de responsabilidades
04	**Mantenha habilitação, procurações e acessos válidos** **Faça assim:** Revise RADAR, representantes, certificados e perfis do Portal Único. **Risco que eu corto:** prazo perdido ou ato praticado por pessoa sem poderes	☐ C04 MARCAR extratos e procurações
05	**Leia DTE, Siscomex e caixas operacionais todos os dias** **Faça assim:** Defina substituto e horário de conferência. Intimação eletrônica não espera férias. **Risco que eu corto:** perder prazo de resposta ou defesa	☐ C05 MARCAR log de monitoramento

BLOCO 1 | GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE

Cuidados 06 a 10

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

06	**Classifique o risco antes de começar** **Faça assim:** Marque como alto risco: bem usado, benefício, origem sensível, antidumping, regime especial ou descrição complexa. **Risco que eu corto:** dar tratamento comum a operação que exige prova reforçada	☐ C06 MARCAR ficha de risco
07	**Controle a versão do Catálogo e da declaração** **Faça assim:** Não sobrescreva histórico. Registre quem mudou, quando e por quê. **Risco que eu corto:** não conseguir provar qual dado foi aprovado	☐ C07 MARCAR histórico de versões
08	**Monte um dossiê único de evidências** **Faça assim:** Guarde documentos comerciais, técnicos, regulatórios, fiscais, cambiais e logísticos no mesmo processo. **Risco que eu corto:** responder fiscalização com arquivos incompletos ou contraditórios	☐ C08 MARCAR dossiê indexado
09	**Faça diligência sobre todos os participantes** **Faça assim:** Confirme existência, atividade, beneficiário, conta bancária e papel real. Nunca empreste CNPJ ou nome. **Risco que eu corto:** ocultar o verdadeiro interveniente ou cair em fraude documental	☐ C09 MARCAR KYC e validações
10	**Só registre com aprovação de duas pessoas** **Faça assim:** Use um checklist de fechamento e uma liberação escrita. Pressa não substitui controle. **Risco que eu corto:** erro simples virar multa porque ninguém travou o registro	☐ C10 MARCAR gate assinado

BLOCO 2 | PRODUTO, CATÁLOGO, VALOR E ORIGEM

Cuidados 11 a 15

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

11	**Identifique o produto real, não um nome genérico** **Faça assim:** Informe fabricante, modelo, função, material, composição, aplicação, estado e referência. **Risco que eu corto:** descrição impedir a fiscalização de entender o bem	☐ C11 MARCAR ficha técnica
12	**Preencha características essenciais e atributos completos** **Faça assim:** Use documentos do fabricante e confronte com a configuração efetivamente comprada. **Risco que eu corto:** informação inexata, incompleta ou incompatível	☐ C12 MARCAR catálogo + manual
13	**Documente a classificação fiscal** **Faça assim:** Registre a lógica da NCM, RGI, notas, soluções e parecer técnico. Consulte formalmente quando a dúvida for material. **Risco que eu corto:** NCM sem sustentação e diferença de tributos ou tratamento	☐ C13 MARCAR memória de NCM
14	**Alinhe unidade comercial, estatística e tributável** **Faça assim:** Converta peças, quilos, metros, litros e jogos com memória de cálculo. **Risco que eu corto:** quantidade tributável ou estatística incorreta	☐ C14 MARCAR planilha de conversão
15	**Separe origem, procedência e aquisição** **Faça assim:** Não repita o mesmo país automaticamente. Confirme cada conceito com os documentos da cadeia. **Risco que eu corto:** erro em controle de origem, defesa comercial ou risco fiscal	☐ C15 MARCAR mapa dos países

BLOCO 2 | PRODUTO, CATÁLOGO, VALOR E ORIGEM

Cuidados 16 a 20

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

16	**Declare a destinação econômica verdadeira** **Faça assim:** Registre uso, estabelecimento, projeto, ativo, revenda e usuário final quando exigidos. **Risco que eu corto:** fiscalização seguir um destino que não existe	☐ C16 MARCAR declaração de uso
17	**Valide a identidade de cada interveniente** **Faça assim:** Fabricante, vendedor, exportador, importador, adquirente, encomendante e consignatário não são sinônimos. **Risco que eu corto:** ocultar responsabilidades ou informar parte errada	☐ C17 MARCAR cadastro das partes
18	**Feche o valor aduaneiro por completo** **Faça assim:** Inclua frete, seguro, assists, royalties, comissões e ajustes cabíveis, com documentos. **Risco que eu corto:** tributo recolhido a menor e multa sobre a diferença	☐ C18 MARCAR memória de valor
19	**Trate partes relacionadas com prova** **Faça assim:** Explique formação de preço e demonstre que a relação não contaminou o valor. **Risco que eu corto:** arbitramento e multa de 100% da diferença apurada	☐ C19 MARCAR estudo de preço
20	**Comprove origem preferencial e não preferencial** **Faça assim:** Confira produtor, regra, certificado, declaração, rastreabilidade e validade. **Risco que eu corto:** perder preferência ou sofrer multa de 30% do valor aduaneiro	☐ C20 MARCAR dossiê de origem

BLOCO 3 | LICENÇAS E DOCUMENTOS

Cuidados 21 a 25

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

21	**Consulte o tratamento administrativo antes da compra** **Faça assim:** Faça a consulta com NCM, atributos, finalidade, condição e país reais. **Risco que eu corto:** descobrir licença apenas depois do embarque	☐ C21 MARCAR consulta salva
22	**Obtenha LI ou LPCO antes do embarque quando a regra exigir** **Faça assim:** Não confunda pedido protocolado com deferimento. Espere o status necessário. **Risco que eu corto:** multa por ausência ou deferimento posterior	☐ C22 MARCAR licença deferida
23	**Cheque todos os limites da licença** **Faça assim:** Validade, saldo, quantidade, valor, modelo, fabricante, país, unidade e condição precisam bater. **Risco que eu corto:** embarcar com licença vencida ou insuficiente	☐ C23 MARCAR espelho da licença
24	**Revise a fatura comercial campo por campo** **Faça assim:** Inclua partes, moeda, Incoterm, descrição, quantidades, preços, país, condições e assinaturas exigíveis. **Risco que eu corto:** R$ 200 por fatura e divergências maiores	☐ C24 MARCAR invoice aprovada
25	**Não deixe o packing list para depois** **Faça assim:** Volumes, pesos, medidas, marcas, conteúdo e vínculo com a invoice devem fechar. **Risco que eu corto:** multa de R$ 500 e inspeção mais lenta	☐ C25 MARCAR packing list final

BLOCO 3 | LICENÇAS E DOCUMENTOS

Cuidados 26 a 30

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

26	**Faça o conhecimento de transporte bater com a carga** **Faça assim:** Revise consignatário, notify, portos, peso, volumes, natureza, frete e referências. **Risco que eu corto:** manifesto e declaração incompatíveis	☐ C26 MARCAR draft aprovado
27	**Concilie pedido, pagamento, moeda e Incoterm** **Faça assim:** Explique descontos, adiantamentos, compensações e mudanças comerciais. **Risco que eu corto:** preço declarado parecer artificial ou incompleto	☐ C27 MARCAR trilha financeira
28	**Valide certificados e autorizações** **Faça assim:** Confira titular, produto, lote, laboratório, norma, emissão, validade e condição de uso. **Risco que eu corto:** usar documento de outro modelo ou já vencido	☐ C28 MARCAR controle de validade
29	**Garanta documento digital legível e íntegro** **Faça assim:** Digitalize completo, sem cortes, com assinatura verificável e nome de arquivo padronizado. **Risco que eu corto:** prova ser recusada ou parecer manipulada	☐ C29 MARCAR hash/arquivo original
30	**Concilie Invoice, Catálogo, DUIMP/DU-E, NF-e e ERP** **Faça assim:** Crie uma matriz de campos críticos e investigue toda divergência antes do registro. **Risco que eu corto:** sistemas contarem histórias diferentes	☐ C30 MARCAR matriz de conciliação

BLOCO 4 | EMBARQUE E DECLARAÇÃO

Cuidados 31 a 35

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

31	**Use o gate “sem documento, sem embarque”** **Faça assim:** Bloqueie booking e coleta enquanto houver pendência vermelha. **Risco que eu corto:** a carga sair e retirar a última chance de correção barata	☐ C31 MARCAR shipment release
32	**Confira a carga física antes de fechar o documento** **Faça assim:** Valide quantidade, peso, série, lote, placa, modelo, acessórios e embalagem. **Risco que eu corto:** documento correto para uma mercadoria diferente	☐ C32 MARCAR relatório com fotos
33	**Nunca embarque depois do vencimento sem nova análise** **Faça assim:** Revalide licença, certificado, benefício, cotação e requisito regulatório no dia da saída. **Risco que eu corto:** multa por validade vencida e perda de benefício	☐ C33 MARCAR checagem de embarque
34	**Exija dados de carga e veículo no prazo** **Faça assim:** O interveniente responsável deve transmitir e comprovar. Defina corte e plano de contingência. **Risco que eu corto:** R$ 5 mil por falta de informação, conforme hipótese	☐ C34 MARCAR protocolo de transmissão
35	**Preencha a declaração a partir da fonte controlada** **Faça assim:** Use base aprovada; não copie cadastro antigo sem comparar produto e operação. **Risco que eu corto:** repetir erro histórico ou informação de outro modelo	☐ C35 MARCAR fonte do campo

BLOCO 4 | EMBARQUE E DECLARAÇÃO

Cuidados 36 a 40

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

36	**Pare nos alertas do sistema** **Faça assim:** Leia, trate e documente a decisão. Não transforme aviso em clique automático. **Risco que eu corto:** ignorar incoerência que o próprio sistema mostrou	☐ C36 MARCAR registro do alerta
37	**Recalcule tributos e medidas de defesa comercial** **Faça assim:** Confira II, IPI, PIS/Cofins, IBS/CBS quando aplicável, antidumping e Imposto de Exportação. **Risco que eu corto:** multa de ofício sobre tributo ou direito não pago	☐ C37 MARCAR memória tributária
38	**Compare valores, quantidades e unidades antes do registro** **Faça assim:** Use tolerâncias apenas quando a lei realmente permitir e nunca como licença para descuido. **Risco que eu corto:** diferença virar infração ou prova de falta de controle	☐ C38 MARCAR relatório comparativo
39	**Na DUIMP, trate os campos da nova multa como críticos** **Faça assim:** Revise responsáveis, destinação econômica, origem, procedência, aquisição e características essenciais. **Risco que eu corto:** 100 UPF por informação a partir da vigência aplicável	☐ C39 MARCAR check DUIMP 100 UPF
40	**Na DU-E, concilie NF-e, item, LPCO, CCT e transporte** **Faça assim:** A tolerância de 10% no preço e 5% na quantidade não vale se as duas diferenças ocorrerem juntas. **Risco que eu corto:** sanção por inconsistência exportadora ou logística	☐ C40 MARCAR check DU-E

BLOCO 5 | PÓS-REGISTRO, CORREÇÃO E DEFESA

Cuidados 41 a 45

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

41	**Monitore canal, LPCO e exigências até o encerramento** **Faça assim:** Registro não é fim. Acompanhe análise, inspeção, retificação, averbação e pós-despacho. **Risco que eu corto:** exigência vencer sem resposta	☐ C41 MARCAR painel de status
42	**Responda a exigência por inteiro e no prazo** **Faça assim:** Faça índice, responda ponto a ponto e anexe prova ligada a cada resposta. **Risco que eu corto:** multa, indeferimento ou agravamento por resposta incompleta	☐ C42 MARCAR protocolo e índice
43	**Registre divergência encontrada na descarga ou entrega** **Faça assim:** Segregue, fotografe, conte, pese e comunique antes de movimentar ou usar. **Risco que eu corto:** assumir falta, excesso, avaria ou troca sem prova	☐ C43 MARCAR termo de divergência
44	**Faça auditoria pós-registro em até cinco dias úteis** **Faça assim:** Compare declaração final, desembaraço/averbação, NF-e, pagamento e documentos. **Risco que eu corto:** erro corrigível permanecer até uma fiscalização	☐ C44 MARCAR relatório pós-despacho
45	**Avalie denúncia espontânea antes de qualquer intimação** **Faça assim:** Quando detectar erro, envolva aduaneiro, jurídico e fiscal para decidir a correção e o pagamento. **Risco que eu corto:** perder a oportunidade de excluir responsabilidade quando cabível	☐ C45 MARCAR parecer de correção

BLOCO 5 | PÓS-REGISTRO, CORREÇÃO E DEFESA

Cuidados 46 a 50

Eu marco o controle e guardo a prova. Sem evidência, o item ainda não está concluído.

46	**Controle devolução ou destruição de carga não autorizada** **Faça assim:** Conte 30 dias, eventual prorrogação e o prazo adicional. Contrate destino antes de vencer. **Risco que eu corto:** R$ 10, R$ 20 ou R$ 30 por quilo, além de custos	☐ C46 MARCAR cronograma e comprovantes
47	**Trave prazos de regimes temporários e especiais** **Faça assim:** Controle vencimento, finalidade, local, movimentação, retorno, exportação e extinção. **Risco que eu corto:** multa de 5% e outras consequências por descumprimento	☐ C47 MARCAR agenda do regime
48	**Mantenha histórico de reincidência por três anos** **Faça assim:** Considere todos os estabelecimentos da pessoa jurídica e decisões definitivas que afastem autuações. **Risco que eu corto:** acréscimo de 50% ou qualificação mais grave	☐ C48 MARCAR registro corporativo
49	**Antes de pagar ou defender, refaça a multa do zero** **Faça assim:** Cheque fato, data, responsável, base, mínimo, máximo, redução, acréscimo, duplicidade e LC 236. **Risco que eu corto:** pagar valor errado ou perder tese e prazo	☐ C49 MARCAR planilha de auditoria
50	**Feche o mês com painel e lição aprendida** **Faça assim:** Meça erros, quase-erros, exigências, prazos, causas e ações. Treine por escrito. **Risco que eu corto:** o mesmo problema voltar com outro processo	☐ C50 MARCAR ata e plano de ação

EXEMPLO 1

Ausência de LI não é igual a LI tardia

A mesma alíquota de 30% pode produzir valores completamente diferentes por causa do teto.

EXEMPLO DE IMPORTAÇÃO

Valor aduaneiro de R$ 240 mil

CENÁRIO
A mercadoria exigia licença antes do embarque. Compare uma operação sem LI com outra cuja LI foi deferida depois do embarque.

Cálculo	Resultado
Ausência de LI: 30% x R$ 240.000	**R$ 72.000**
Mínimo aplicável	**R$ 500**
Máximo	**Não há na tabela**
LI deferida após embarque: 30% x R$ 240.000	**R$ 72.000**
Teto dessa hipótese	**R$ 5.000**

MINHA LEITURA
Antes de discutir redução, eu identifico a hipótese correta. Confundir “não tinha LI” com “LI saiu depois” pode alterar a multa-base de R$ 72 mil para R$ 5 mil.

Fonte: Regulamento Aduaneiro, art. 706; RFB, Quadro Resumo.

EXEMPLO 2

Diferença de tributos: 75%, 100% ou 150%

A mesma diferença pode mudar de gravidade conforme a conduta provada e a reincidência.

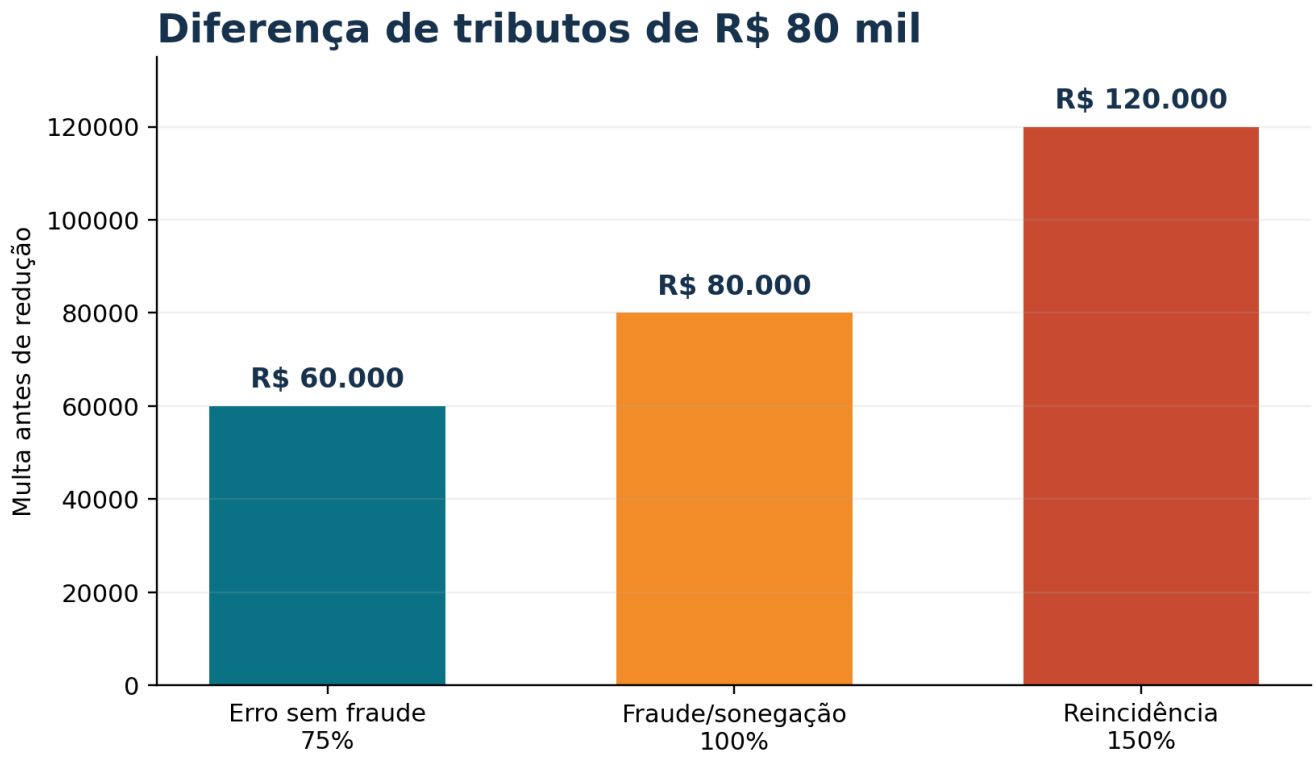

Exemplo didático. A qualificação depende dos fatos, da prova e da norma aplicável.

75% - regra geral Erro ou omissão com lançamento de ofício, sem qualificação dolosa demonstrada.	**100% - fraude** Exige prova de fraude, sonegação ou conluio; não é um rótulo automático.
150% - reincidência Nova infração qualificada dentro do período e das condições legais.	**Possível 50% no IBS/CBS** Se a declaração descreveu corretamente bem, quantidade e valor, o art. 341-F, §3º prevê multa de 50% em hipótese própria.
	MINHA LEITURA Eu separo erro, dolo e reincidência. Uma planilha não prova fraude; a prova dos fatos é que define a faixa.

EXEMPLO 3 | DUIMP A PARTIR DE 2027

A conta oficial da nova multa

Este exemplo acompanha a orientação publicada pela Receita.

EXEMPLO OFICIAL DA RFB

Um item de R$ 56 mil com dois erros

CENÁRIO
A declaração errou o país de origem e a composição do mesmo bem. Como os dois erros recaem sobre o mesmo item, a multa é aplicada uma vez.

Cálculo	Resultado
Base: 100 UPF x R$ 200	**R$ 20.000**
Teto: 1% x R$ 56.000	**R$ 560**
Piso legal: 50 UPF x R$ 200	**R$ 10.000**
Base aplicável após piso/teto	**R$ 10.000**
Redução qualificada de 60%	**- R$ 6.000**
Valor final do exemplo	**R$ 4.000**

MINHA LEITURA
O piso de 50 UPF prevalece, mesmo sendo maior que 1% da operação. O exemplo pressupõe condição para redução de 60% e pagamento no momento correto.

Fonte: RFB, orientação específica da multa do art. 341-G, XIX, atualizada em 20/08/2026.

EXEMPLO 4

Carga não autorizada: o relógio custa por quilo

Quando o órgão anuente nega a importação, devolução ou destruição precisa de cronograma imediato.

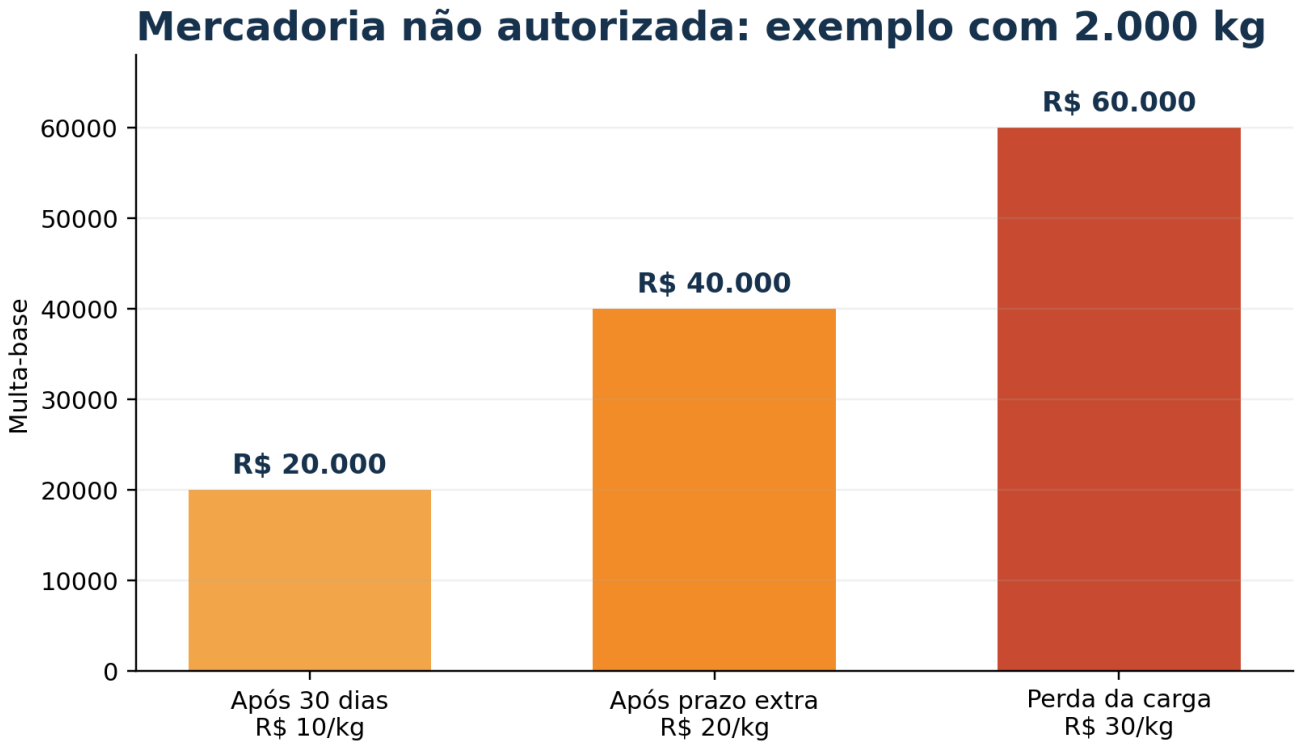

Além da multa, a operação pode carregar armazenagem, devolução, destruição e outras consequências.

- 2.000 kg x R$ 10/kg = R$ 20 mil depois do prazo inicial.
- 2.000 kg x R$ 20/kg = R$ 40 mil na etapa seguinte.
- 2.000 kg x R$ 30/kg = R$ 60 mil se a mercadoria for perdida.
- Armazenagem, transporte, destruição, devolução e outras sanções podem existir além desses valores.

AÇÃO IMEDIATA

No mesmo dia da ciência, eu defino destino, prestador, booking, licença de saída, documento e responsável. Esperar "ver se resolve" é o erro mais caro.

Fonte: Lei 12.715/2012, art. 46; RFB, Quadro Resumo.

EXEMPLO 5

Erros pequenos também somam

Multas fixas podem parecer menores, mas costumam vir junto com atraso, armazenagem e exposição do processo.

EXEMPLO DE DOCUMENTAÇÃO

Três invoices incorretas e um packing list ausente

CENÁRIO
A operação contém três faturas comerciais com incorreção e não apresenta o romaneio exigido.

Cálculo	Resultado
3 faturas x R$ 200	**R$ 600**
Packing list ausente	**R$ 500**
Multa-base somada, se fatos autônomos	**R$ 1.100**
Redução no quadro RFB	**Não**

MINHA LEITURA
O impacto real pode superar R$ 1.100 quando a fiscalização exige correção, inspeção e permanência extra. O documento barato de preparar não pode ser o documento que falta.

CONTROLE SIMPLES
Invoice e packing list só viram “final” depois de baterem entre si e com o físico. Eu não aceito arquivo com nome “final_v7_novo”.

EXEMPLO 6

Exportação temporária e trânsito

Prazo de regime e falta de volume são riscos diferentes - e podem produzir multas diferentes.

EXEMPLO DE EXPORTAÇÃO

Bem de R$ 400 mil e 12 volumes faltantes

CENÁRIO
O bem saiu em exportação temporária e não cumpriu o prazo. Em outro evento, o veículo em trânsito chegou com 12 volumes a menos.

Cálculo	Resultado
Exportação temporária: 5% x R$ 400.000	**R$ 20.000**
Mínimo da exportação temporária	**R$ 500**
12 volumes x R$ 300	**R$ 3.600**
Teto da falta de volumes em trânsito	**R$ 15.000**

MINHA LEITURA
Uma multa não substitui automaticamente a outra. Eu identifico o fato, o sujeito e o evento antes de somar. No regime temporário, impostos, outras penalidades e representação também podem coexistir.

Fonte: Regulamento Aduaneiro, arts. 724 e 728, IX; RFB, Tabela de Infrações.

EXEMPLO 7

Um erro pode virar uma cadeia de custos

O valor da multa é só uma parte do dano operacional.

Fato 1 Produto embarca sem a licença prévia exigida.	**Fato 2** Invoice usa descrição genérica e preço não conciliado.
Fato 3 Órgão nega a entrada; devolução não é organizada no prazo.	**Fato 4** Fiscalização pede prova e a empresa não encontra a versão aprovada.
Consequência direta Multa de licença, possível diferença de tributos e multa por carga não devolvida.	**Consequência indireta** Armazenagem, demurrage, frete de retorno, honorários, parada e dano comercial.
	COMO EU QUEBRO A CADEIA Eu travo o embarque no primeiro fato. Um e-mail de “shipment release” com quatro validações custa quase nada e pode impedir todas as etapas seguintes.

ANTES	NO DESPACHO	DEPOIS DO AUTO
corrigir custa menos	**corrigir custa mais**	**defesa custa tempo e caixa**

EXEMPLO 8

O percentual não conta a história toda

Eu comparo multa-base, redução, tributo, juros, custos logísticos e impacto no caixa.

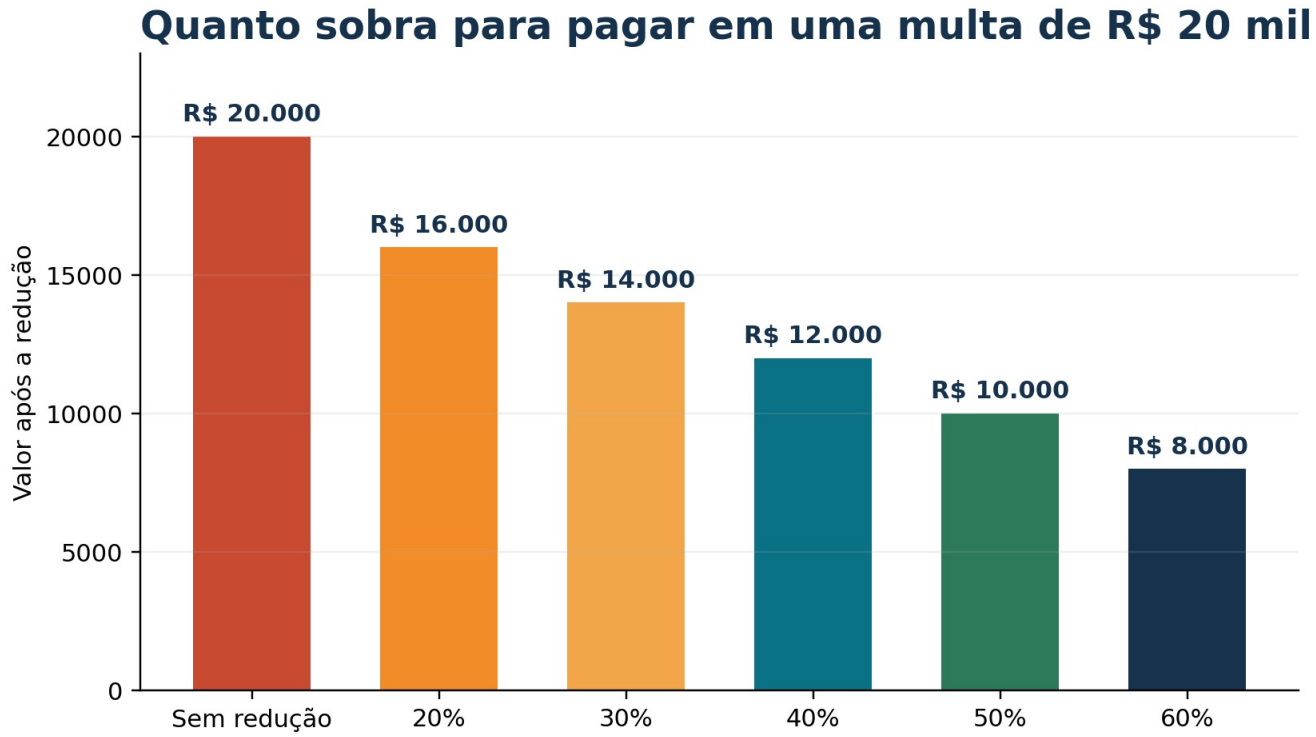

Percentual disponível e momento do pagamento dependem da lei específica e do caso concreto.

Cenário A Multa correta, redução disponível e caixa para pagar: decisão econômica pode ser racional.	**Cenário B** Base errada ou sujeito errado: pagar cedo pode validar um valor que deveria ser discutido.
Cenário C Parcelamento: alivia curto prazo, mas falha no acordo pode restaurar multa.	**Cenário D** Defesa tempestiva: suspende exigibilidade, mas exige prova, estratégia e acompanhamento.
	MINHA PLANILHA MÍNIMA Multa-base | redução | valor líquido | tributo | juros | garantia | custo de defesa | risco de recorrência | efeito cadastral.

RECEITA PÚBLICA

A multa é fonte de renda para o governo?

Contabilmente, quando paga, ela gera ingresso público. Juridicamente, sua função declarada é punir e prevenir.

A multa só vira receita efetiva quando o valor é constituído e pago.

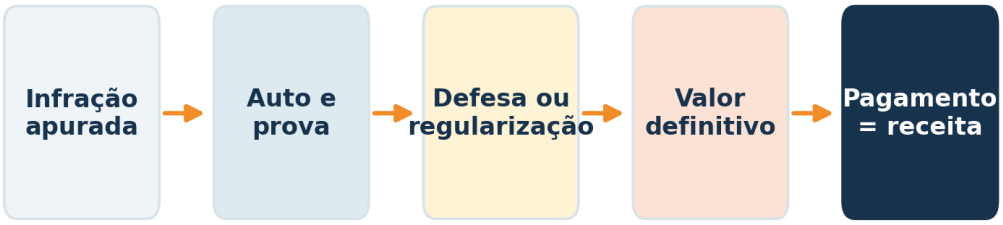

Função jurídica: punir e prevenir. Efeito financeiro: ingresso nos cofres públicos.

Minha resposta direta

Sim, a multa arrecadada entra como receita pública. **Não,** isso não autoriza dizer que toda multa foi criada apenas para fazer caixa. A base jurídica é sancionar a infração, induzir conformidade e proteger o controle fiscal e aduaneiro.

- A LC 236 manda priorizar métodos preventivos e autorregularização antes do auto, conforme legislação específica.
- Ela também lista prevenção de litígios e de penalidades, proporcionalidade e imparcialidade como princípios de conformidade.
- No sistema IBS/CBS, a legislação disciplina a distribuição da receita das multas punitivas entre os entes que atuam na fiscalização.

O RISCO DE GESTÃO

Se a empresa trata multa como “custo normal”, transfere receita ao Estado e deixa de corrigir o processo que produz o erro.

Fonte: LC 236/2026, CTN art. 194, §§2º e 3º; LC 214/2025, com alterações da LC 227/2026.

ROTEIRO DE RESPOSTA

Recebi uma autuação. O que eu faço agora?

Primeiro eu preservo prazo e prova. Depois decido entre corrigir, pagar, parcelar, transacionar ou defender.

1. Registre a ciência Data, hora, canal, responsável e prazo.	**2. Pare alterações improvisadas** Preserve sistema, versões, e-mails e documentos.
3. Leia o fato O auto descreve exatamente o que aconteceu?	**4. Identifique o sujeito** A pessoa autuada tinha o dever legal?
5. Confira a norma Vigência, revogação, transição e lei posterior.	**6. Refaça o cálculo** Base, piso, teto, acréscimo e redução.
7. Mapeie cumulações Tributo, juros, sanções e reflexos.	**8. Monte a prova** Índice cronológico e resposta ponto a ponto.
9. Compare caminhos Pagamento, parcelamento, denúncia espontânea, impugnação ou solução consensual.	**10. Protocole e monitore** Comprovante, DTE, julgamento e próximos prazos.
	PRAZO GERAL NOVO A LC 236 prevê impugnação em 20 dias, contados da ciência, além de regras de dias úteis. A legislação específica e a transição devem ser confirmadas no caso concreto.

MAPA DE DECISÃO

Antes de pagar ou defender

Eu preciso de resposta documentada para cada bloco abaixo.

Bloco	Pergunta	Status
Fato	Está descrito com data, documento, mercadoria e conduta?	Sim / Não
Responsável	O autuado tinha o dever legal?	Sim / Não
Vigência	A norma valia no fato? Existe regra posterior mais benéfica?	Sim / Não
Cálculo	Base, piso, teto e câmbio estão corretos?	Sim / Não
Qualificação	Fraude ou reincidência têm prova individualizada?	Sim / Não
Redução	Qual percentual, prazo e condição realmente se aplicam?	Definido / Pendente
Cumulação	Há duplicidade ou fatos autônomos?	Definido / Pendente
Estratégia	Valor líquido, chance, custo e reflexos foram comparados?	Aprovado / Pendente

REGRA DE BOLSO

Se eu não consigo explicar a multa em uma página - fato, lei, cálculo e caminho - eu ainda não estou pronto para autorizar pagamento nem protocolo.

Fonte: LC 236/2026, CTN arts. 208-B a 208-D.

GOVERNANÇA

Plano de implantação em 30 dias

Eu transformo este e-book em rotina, não em arquivo esquecido.

Dias 1-5 | diagnóstico Escolha dez operações, levante exigências, retificações, multas e quase-erros dos últimos 12 meses.	**Dias 6-10 | donos** Defina responsável e revisor para Catálogo, licença, valor, origem, documentos, carga e pós-despacho.
Dias 11-15 | dados Limpe os 20 produtos de maior valor ou risco e feche documentos técnicos e países.	**Dias 16-20 | gates** Implemente shipment release, aprovação de invoice/packing e checagem de validade.
Dias 21-25 | monitoramento Crie painel de DTE, prazos de regimes, licenças e reincidência.	**Dias 26-30 | teste** Rode o checklist em uma importação e uma exportação; corrija o método e treine a equipe.

10 operações auditadas	**20** produtos saneados	**2** pilotos completos

INDICADOR PRINCIPAL

Não meça só multas pagas. Meça pendências encontradas antes do embarque. Esse é o risco que a equipe eliminou sem aparecer no caixa.

PREENCHÍVEL NO PDF

Meu plano de ação

Escolha cinco prioridades. O campo pode ser preenchido e salvo em leitor compatível.

#	Prioridade	Responsável	Prazo	Evidência / status
1				
2				
3				
4				
5				

Dados da revisão

Empresa / unidade	Data da revisão
Responsável geral	Próxima revisão

FECHAMENTO

Depois de preencher, leve as cinco ações para a reunião mensal de Comex. Plano sem dono e prazo vira apenas intenção.

CONSULTA RÁPIDA

Glossário sem complicação

Os termos aparecem no trabalho diário. Aqui está o que significam neste manual.

DUIMP Declaração Única de Importação.	**DU-E** Declaração Única de Exportação.
UPF Unidade Padrão Fiscal do IBS/CBS; R$ 200 em 2026.	**Valor aduaneiro** Base formada segundo as regras de valoração, não apenas o preço da mercadoria.
Obrigação principal Dever de pagar tributo.	**Obrigação acessória** Dever de informar, declarar, documentar, escriturar ou controlar.
Multa isolada Penalidade autônoma, muitas vezes fixa ou sem vínculo direto com tributo.	**Fraude** Conduta dolosa definida em lei; não é sinônimo de qualquer erro.
Reincidência Nova infração dentro dos critérios e período previstos.	**Denúncia espontânea** Regularização antes do procedimento de ofício, com efeitos definidos no CTN e na lei específica.
LPCO Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos.	**DTE** Domicílio Tributário Eletrônico.
CCT Controle de Carga e Trânsito.	**Anuente** Órgão que autoriza ou controla o produto/operação.
Autorregularização Correção orientada antes da lavratura do auto, nos termos da lei.	

NOTA DE LINGUAGEM

Quando a norma usa um conceito técnico, eu mantenho o termo e explico. Simplificar não significa apagar a diferença jurídica.

REFERÊNCIAS 1/2

Fontes oficiais - legislação

Clique nos nomes no PDF. Eu priorizei textos legais e páginas oficiais consolidadas.

ABRIR FONTE	**LC 236/2026 - normas gerais, multas e processo** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp236.htm
ABRIR FONTE	**LC 227/2026 - alterações no IBS/CBS e penalidades** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp227.htm
ABRIR FONTE	**LC 214/2025 - texto consolidado da Reforma Tributária** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm
ABRIR FONTE	**Decreto 6.759/2009 - Regulamento Aduaneiro** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6759.htm
ABRIR FONTE	**Decreto 12.955/2026 - documentos fiscais IBS/CBS** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d12955.htm
ABRIR FONTE	**Lei 12.546/2011 - origem não preferencial** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12546.htm
ABRIR FONTE	**Lei 12.715/2012 - mercadoria não autorizada** https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12715.htm

CONTROLE EDITORIAL

A fonte pode ser atualizada depois desta edição. Antes de aplicar, abra o link e confira data, vigência e texto consolidado.

REFERÊNCIAS 2/2

Fontes oficiais - manuais da Receita

As páginas abaixo explicam a aplicação operacional e trazem os quadros resumidos.

ABRIR FONTE	**Quadro Resumo de Multas na Importação** https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/despacho-de-importacao/topicos-1/infracoes-e-penalidades/multas-na-importacao/quadro-resumo
ABRIR FONTE	**Nova multa de 100 UPF na importação** https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/despacho-de-importacao/topicos-1/infracoes-e-penalidades/multas-na-importacao/hipoteses/omitir-ou-prestar-de-forma-inexata-informacao-necessaria-a-determinacao-do-procedimento-de-controle-aduaneiro
ABRIR FONTE	**Tabela de Infrações na Exportação** https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico/infracoes-e-penalidades/tabela-de-infracoes
ABRIR FONTE	**Notas sobre multas no despacho de exportação** https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico/infracoes-e-penalidades/multas
ABRIR FONTE	**Grupo IMEX - Negócios Internacionais** https://grupoimex.log.br/

LIMITE DO QUADRO

A Receita chama seus próprios quadros de resumo das principais multas. Eles não dispensam a leitura da lei, das notas, da jurisprudência e do caso concreto.

LEONARDO FRANZOI TOIGO

Uma conversa final

Eu prefiro parar um embarque por uma pergunta boa do que explicar uma multa por uma pergunta que ninguém fez.

GRUPO IMEX
Negócios Internacionais

MINHA ORIENTAÇÃO
Comece pelos cinco controles mais frágeis. Defina dono, prazo e evidência. Depois rode o checklist em uma importação e uma exportação reais.

Sobre o autor

Leonardo Franzoi Toigo atua na gestão do Grupo IMEX e no desenvolvimento de soluções para operações de comércio exterior. Neste manual, organiza controles práticos para integrar importador, exportador, despacho, logística e documentação.

COMEX	ADUANA	IMEX
visão operacional	controle e conformidade	negócios internacionais

Grupo IMEX - Negócios Internacionais

Importação, exportação, logística internacional, desembaraço, classificação fiscal, licenças, regimes especiais, Ex-tarifário e estruturação de operações.

grupoimex.log.br

DICA DE OURO
Antes de registrar, eu quero quatro respostas com prova: o produto é este, a regra é esta, os documentos fecham e o responsável aprovou.